



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

---

**LEI Nº 1.486/2013**  
**DE 15/05/2013**

**Institui no Município de Boa Esperança, a  
Semana da Mulher**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, art. 28 da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 37 do Regimento Interno Cameral, Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Boa Esperança a “Semana da Mulher”, a ser comemorada no mês de março de cada ano.

**§ 1º** - A comemoração de que trata o artigo 1º deverá ocorrer na semana que coincidir o dia 8 (oito) de março, quando é comemorado o “Dia Internacional da Mulher”.

**§ 2º** A comemoração referida no caput deste artigo poderá abranger profissionais de diversos setores, alunos da rede municipal de ensino e compreender atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas das mulheres no campo político, econômico, social, artístico, religioso e que ressaltem o papel da mulher na sociedade.

**Art. 2º** A preparação das atividades da “Semana da Mulher” deverá ser feita conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo e as entidades não governamentais do Município, que tratam da questão do gênero.

**Art.3º** Na semana da mulher será realizada Sessão Solene na forma do Regimento Interno, para comemorar a “Semana da Mulher”.

**§ 1º** As Entidades de Classe, Associações e Igrejas do município de Boa Esperança-ES, escolherão previamente 10(dez) mulheres que, reconhecidamente realizam ou realizaram serviços de grau de relevância cultural, religioso e social em sua comunidade de atuação, para serem homenageadas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

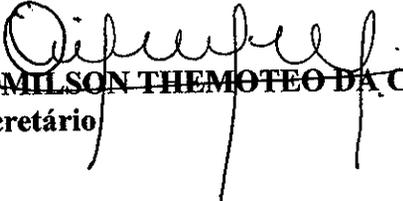
Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, 15 de maio de 2013.

**VALDIR RAMOS MATTUSOCH**  
Presidente



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

**Registrada e Publicada na data supra.**

  
**EDMILSON THEMOTEO DA CUNHA**  
Secretário